



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

LEI Nº 1184/2024

Súmula: FIXA EM PARCELA ÚNICA O SUBSIDIO DOS SECRETARIOS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA, A VIGORAR A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2025.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

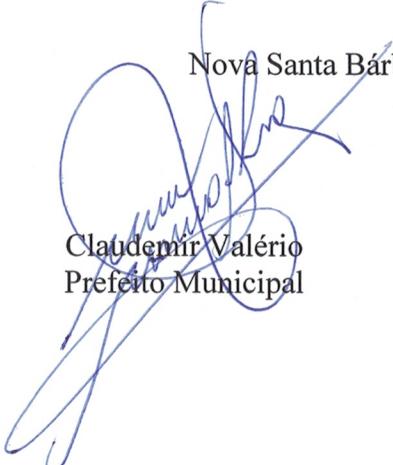
Art. 1º - Fica fixado o subsidio mensal dos Secretários Municipais do Município de Nova Santa Bárbara, a partir de 1º de Janeiro de 2025, que corresponderá a R\$- 5.825,95 (cinco mil oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos).

Parágrafo Único: Ressalvando o disposto na Constituição Federal, é vedada a vinculação dos Subsídios acima referidos para qualquer outro fim.

Art. 2º - A alteração do subsidio de que trata o artigo 1º, dar-se direito a atualizar na mesma época dos servidores públicos municipais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 30 de Abril de 2024.


Claudemir Valério
Prefeito Municipal

Súmula: FIXA EM PARCELA ÚNICA O SUBSIDIO DOS SECRETARIOS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE NOVA SANTA BARBARA, A VIGORAR A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2025.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixado o subsidio mensal dos Secretários Municipais do Município de Nova Santa Bárbara, a partir de 1º de Janeiro de 2025, que corresponderá a R\$- 5.825,95 (cinco mil oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos).

Parágrafo Único: Ressalvando o disposto na Constituição Federal, é vedada a vinculação dos Subsídios acima referidos para qualquer outro fim.

Art. 2º - A alteração do subsidio de que trata o artigo 1º, dar-se direito a atualizar na mesma época dos servidores públicos municipais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 30 de Abril de 2024.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160–AC SERASA– Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online>